



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE

ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2026

OBJETO: Locação de imóvel urbano para funcionamento do Arquivo Público Municipal e Casa de Apoio da Câmara Municipal.

Aos **oito** dias do mês de **maio** do ano de **2026**, às **11 hs (onze horas)** horas, na sede da Câmara Municipal de Lagoa Alegre - PI, situada na Av. Orestes Borges, nº 56, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 04/2025, para fins de análise, julgamento e deliberação acerca do processo de contratação direta, por via de Inexigibilidade de Licitação, que visa a locação de bem imóvel.

I - DO RELATÓRIO e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente instrução processual traz como escopo a locação de imóvel de propriedade da **LOCADORA: ANDREIA CAMURÇA DE VASCONCELOS**, pessoa física, inscrita no CPF nº 017.596.643-59, brasileira, domiciliada na Rua 18 de setembro, S/N, CEP: 64.138.000, Lagoa Alegre Park, Lagoa Alegre – PI. O **LOCATÁRIO** será a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE - PI**, inscrita no CNPJ Nº 41.284.894/0001-76, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **GILVAN LIMA SILVA**, portador do CPF nº 622.070.323-53.

Submetido o processo à avaliação desta Comissão, constatou-se a estrita observância aos preceitos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha do imóvel justifica-se em razão de suas características de instalação, dimensões e localização no Centro do município, mostrando-se singular e ideal para atender, exclusivamente, ao funcionamento do **Arquivo Público Municipal** e como **Casa de Apoio para a Presidência e Vereadores da Câmara Municipal**, sendo evidenciada a inviabilidade de competição.

II - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO Esta Comissão valida os parâmetros propostos para o contrato, conforme especificações abaixo:

- **Do Imóvel:** Situado na Avenida Aldenor Costa, 425, Quadra 01 Setor 02, Centro, Lagoa Alegre-PI, CEP nº 64.138-000, objeto da matrícula nº 2547, do 2º ofício de Registro de Imóveis.
- **Do Valor e Dotação:** Aluguel mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, pago até o dia 30 do mês subsequente ao vencido. O dispêndio financeiro correrá por conta do elemento de despesa **339036** (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) da dotação própria da Câmara.
- **Do Prazo:** Vigência de **08 (oito) meses**, iniciando-se em **11/05/2026** e com término previsto para **31/12/2026**, admitida a prorrogação por termo aditivo nos termos da lei.



ESTADO DO PIAUÍ **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**

III - DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO Considerando a regularidade documental da Locadora, o laudo de avaliação do valor de mercado (compatível com a realidade local), e a justificativa de singularidade do imóvel para o interesse público, os membros da Comissão de Contratação, por unanimidade, deliberam pelo **DEFERIMENTO e RATIFICAÇÃO** do processo de Inexigibilidade de Licitação.

Remeta-se o presente auto ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Alegre - PI para homologação do feito e posterior assinatura do instrumento contratual.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Lagoa Alegre - PI, 11 de maio de 2026.

Francisca Trindade da Costa
Presidente da Comissão

Alex Costa Sousa
Membro

Railson da Cunha Coutinho
Membro